



P.I 16.412.522-0

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO PROJETO, DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO  
DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E  
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2018,  
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR  
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM  
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR  
E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, com Sede na Av. Presidente Costa e Silva, 95, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Prefeito ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, portador do RG n.º 3.133.647-3 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 030.415.519-50, com domicílio especial na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 95, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, celebram o 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 045/2018, celebrado em Curitiba, na data de 24/05/2018, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a recuperação da pavimentação asfáltica com CBUQ, da Estrada Maracajú, com extensão de 6,200 Km, largura de 6,00 m e área total de 37.200,00m², com as seguintes coordenadas geográficas: INÍCIO – S 24°17,964' / W 54°03,658' – Distrito de Alto Alegre; FINAL – S 24°13,451' / W 54°04,274' – Distrito de Santa Rita do Oeste, Terra Roxa, Paraná, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 58/62 e Parecer Técnico de fls. 66/69". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 16.412.522-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

[www.infraestrutura.pr.gov.br](http://www.infraestrutura.pr.gov.br)



**P.I 16.412.522-0**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução por 150 (cento e cinquenta) dias e consequente vigência por 180 (cento e oitenta) dias após o término da execução, alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente do aumento da meta física para recuperação de mais 0,53 km da Estrada Maracajú (conforme prancha 01/02 – fls. 24), devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 026/2019/AP (fls. 03) do Prefeito de Terra Roxa, Relatório fotográfico (fls. 45/46), Mapa de localização da obra (fls.22/25), Parecer Técnico favorável da gestora/fiscal do Convênio (fls.15), informação do DFIL/SEIL (fls. 78/81a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 54).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2021 até 29 de julho de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Com a presente alteração, considerando o aumento da meta física, o valor da obra de ampliação será de R\$ 115.891,42 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 65.866,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) de aporte do Estado e R\$ 50.024,62 (cinquenta mil, vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) do Município.

Assim, haverá acréscimo ao valor da CONVÊNIO no montante de R\$ 28.456,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), atribuindo **novο valor ao CONVÊNIO no total de R\$ 2.659.965,46** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de aporte do Estado e R\$ 659.965,46 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) do Município, conforme quadro detalhado constante na informação do DFIL/SEIL (fls. 78/81):



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 16.412.522-0

Valor do Convênio	Estado	Município
2.631.508,51	2.000.000,00	627.330,34
Valor executado referente ao objeto inicial previsto no convênio e aumento de meta física celebrado no 2º Termo Aditivo		
2.544.074,04	1.934.133,20	609.940,84
Saldo Atual do Convênio		
87.434,47	65.866,80	21.567,67
Valor da Obra de Ampliação do Objeto		
115.891,42	65.866,80	50.024,62
Diferença em Relação ao Convênio		
+ 28.456,95	0,00	+ 28.456,95
Novo Valor do Convênio		
2.659.965,46	2.000.000,00	659.965,46

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 75,1889% de aporte do Estado, e 24,8111% de contrapartida do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 49.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 50/54.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



**P.I 16.412.522-0**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 02 de setembro de 2020.

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

**ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA**

Prefeito Municipal

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

[www.infraestrutura.pr.gov.br](http://www.infraestrutura.pr.gov.br)

Inserido ao protocolo 16.412.522-0 por: **Manuela Toppel Portes** em: 02/09/2020 08:57. As assinaturas deste documento constam às fls. 154a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **382240dcb46568b68c076c57071e37ef**.



ePROTOCOLO



Documento: **045.5.2018\_Terra\_Roxa\_aumento\_meta\_valor\_obra16.412.5220.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 02/09/2020 09:43, **Altair Donizete de Padua** em 02/09/2020 09:59.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 02/09/2020 10:37.

Inserido ao protocolo **16.412.522-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 02/09/2020 08:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**382240dcb46568b68c076c57071e37ef**.

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO Nº: 16.412.522-0** apenso ao PI nº 14.477.981-9**DOCUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2018.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Terra Roxa.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução por 150 dias e conseqüente vigência por 180 dias após o término da execução, alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente do aumento da meta física para recuperação de mais 0,53 km da Estrada Maracajú (conforme prancha 01/02 - fls. 24), devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 026/2019/AP (fls. 03) do Prefeito de Terra Roxa, Relatório fotográfico (fls. 45/46), Mapa de localização da obra (fls.22/25), Parecer Técnico favorável da gestora/fiscal do Convênio (fls.15), informação do DFIL/SEIL (fls. 78/81a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 54).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 02 de setembro de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 30 de janeiro de 2021 até 29 de julho de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Com a presente alteração, considerando o aumento da meta física, o valor da obra de ampliação será de R\$ 115.891,42, sendo R\$ 65.866,80 de aporte do Estado e R\$ 50.024,62 do Município.

Assim, haverá acréscimo ao valor do CONVÊNIO no montante de R\$ 28.456,95, atribuindo novo valor ao CONVÊNIO no total de R\$ 2.659.965,46, sendo R\$ 2.000.000,00 de aporte do Estado e R\$ 659.965,46 do Município, conforme quadro detalhado constante na informação do DFIL/SEIL (fls. 78/81).

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 75,1889% de aporte do Estado, e 24,8111% de contrapartida do Município.**CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 49.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 50/54.

**DATA:** 02 de setembro de 2020.Fernando Furlatti Saboia  
Diretor Geral/DERSandro Alex  
Secretário/SEIL

79219/2020

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - CONTRATO ADMINISTRATIVO 1977/2020 - Protocolo Nº 16.894.867-3.** Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e Pontual Serviços Terceirizados Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação. Vigência: 02/09/2020 até 01/09/2021. Valor Mensal: R\$ 13.620,32 (treze mil seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos). Dotação. Orçamentária: 4902.04.122.42.6180 - Gestão Administrativa SEJUF, Natureza de Despesa: 3390.3700 - Locação de Mão de Obra. Subelementos: 3701 - Limpeza e Conservação; Fonte de recurso: 101. Autorizo em 27/08/2020. Mauro Rockenbach - Secretário. Curitiba, 02 de setembro de 2020.

79132/2020

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES****CONTRATANTE:** PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.  
**PROTOCOLO:** 16.817.945-6.**DOCUMENTO:** 3ª TACA Nº 1910/2019 - GMS.**CONTRATADA:** INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA.**OBJETO:** Readequação do cronograma físico financeiro do Contrato.**DATA:** 26 de agosto de 2020.LUCAS GRUBBA PIGATTO  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

78964/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020 - Prot. Nº 16.755.840-2****Objeto:** Aquisição de central telefônica para atendimento do Escritório Regional de Cascavel. Valor: R\$ 2.020 (Dois mil e vinte reais). Dotação Orçamentária: 4900.4902.14.421.16.6378, Natureza de Despesas: 4490.5200, Fonte: 102. Autorizo Diretor Geral em 28/08/2020, com fulcro na Lei Federal 15.608/07. Curitiba, 01 de Setembro de 2020.

Adayr Cabral Filho - Diretor Geral/SEJUF

78792/2020

**Protocolo n.º 16.820.651-8****Interessado:** UTPFP/SEJUF**Assunto:** Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa - Município de Pinhão/PR**AUTORIZO,** à vista dos elementos de instrução do protocolado, com fulcro nos artigos nºs 14, 15, da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, regulamentados pelo Decreto Estadual nº 7.750, de 5 de setembro de 2017, e, com base no Despacho da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense -UTPPF/SEJUF, às (fls. 234-236a, 232-233a), na Informação nº 38/2020 - SEJUF/AT, às (fls. 237-240) e Despacho da DG/SEJUF/2020, às (fls. 241-242), a realização de despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 30(trinta) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'água Boa, notadamente do Município de Pinhão/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 02 de setembro de 2020

Mauro Rockenbach  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

79066/2020

**Protocolo n.º 16.647.106-0****Interessado:** UTPFP/SEJUF**Assunto:** Autorização para realização de despesa relativa à concessão do auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d'Água Boa - Município de Mangueirinha/PR**AUTORIZO,** desde que cumpridas as formalidades legais, com base na Informação Técnica nº 329/2020 (fls. 154-157a), a realização da despesa referente à concessão do auxílio financeiro direto às 20(vinte) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-d' Água Boa, notadamente do Município de Mangueirinha/PR, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Curitiba, 01 de julho de 2020

Mauro Rockenbach  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

78752/2020

**Secretaria da Saúde****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****RESULTADO**

Protocolo n.º 16.684.154-2- Concorrência 010/2020 - SESA

**Empresa (s) classificadas (s):**

RECORDATI RE DISEASES LOTE 01 (EUR 10.174,00)

DYNAMIC PHARMA GROUP LOTE 08 (US 20.610,00) LOTE 09 (US 13.930,00)

CONIFARMA-CONS.INTE.FARMS.A LOTE 03 (US 79.800,00)

TANNERGAP, INC LOTE 04(US 6.460,00)

MAWDSLEY BROOKS &amp; CO. LTD LOTE 05 (US 1.059,24) LOTE 06 (US 2.750,96) LOTE 07 (US 1.678,72)

LOTE 02 FRACASSADO

Empresas desclassificadas

EARLY HEALTH LOTE 09 (falta de documentos técnicos originais)

TANNERGAP, INC LOTE 06 (não comprovou boas práticas de fabricação)

A partir desta data ficam abertos os prazos legais de recurso. Agendada para dia 16/09/2020 09:30 horas a fase de habilitação condicionada a ausência de proposição de recursos.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Cactano da Rocha  
Presidente

78995/2020